

DECRETO Nº 23, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO E REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

HÉLIO MARCELO OLENKA, Prefeito Municipal de Calmon, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a autorização prevista no art. 8º da Lei do Orçamento Anual Municipal nº 983 de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentaria no Orçamento Geral do Município de Calmon, para o Exercício de 2023, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.01 – SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.66 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS (101) 1100 R\$ 32.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do artigo 1º deste decreto será utilizado recurso da dotação:

06 – SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.01 – SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.66 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL
3.1.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS (99) 1100 R\$ 32.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2023.

HÉLIO MARCELO OLENKA
Prefeito Municipal

EDIMAR ANSCHAU SANTIEL
Secretário de Administração e Gestão